



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2013**  
**Autoria do Vereador Rafael Perci de Paula da Cruz**

*“Altera a Lei nº 1.351/2011”*

Art. 1º - Fica alterado o §3º da alínea “d” do inciso III do artigo 4º da lei nº 1.351/2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Omissis...

III) Omissis...

d) Omissis...

§3º - Para a continuidade do recebimento dos incentivos descritos no inciso III do artigo 4º desta lei, a empresa beneficiada deverá comprovar, mensalmente, que continua adequada a receber os referidos incentivos, em especial com relação ao número de funcionários, que deverá ser comprovado através da guia de pagamento do INSS e/ou FGTS e da relação dos funcionários que tiveram este recolhimento no mês anterior à comprovação junto à Municipalidade. Uma vez que a empresa deixe de preencher tais requisitos, o incentivo deverá ser cessado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 099 SESSÃO ORDINÁRIA DA 79  
LEGISLATURA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca aprimorar a legislação municipal, trazendo mais transparência e responsabilidade às empresas beneficiadas com a lei de incentivos, lei nº 1.351/2011.

O projeto tem a intenção de obrigar as empresas a comprovar mensalmente e não mais trimestralmente que continuam aptas a receber os recursos da lei de incentivo, em especial comprovar os requisitos de número de funcionários e recolhimento de INSS e FGTS em benefícios destes funcionários.

Em suma a única alteração proposta pelo projeto de lei é alteração da expressão “trimestralmente” pela expressão “mensalmente”, trazendo assim mais segurança aos recursos municipais.

Com base na transparência e economia do dinheiro público solicito a aprovação deste projeto pelos nobres pares.

Capela de Santana, 25 de fevereiro de 2013.

---

Rafael Perci de Paula da Cruz  
Vereador PMDB